



Deliberação camarária de  
13 / 12 / 2005 no verso / em  
folha anexa.

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**PROPOSTA**

**ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIO E PROCEDIMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – INCLUSÃO DO PRÉMIO MÉRITO DESPORTIVO.**

Os critérios e procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, foram aprovados em reunião de Câmara de 07/04/1998, e alterados em 25/05/1999 e 19/10/2004.

Decorridos que foram 7 anos de aplicação deste critérios dos quais resultaram uma distribuição objectiva e justa dos apoios ao desenvolvimento das diversas actividades desportivas das Associações do Concelho, do qual resultou a massificação da prática desportiva e o conseqüente aumento do número de praticantes quer nas áreas do rendimento, quer nas actividades de lazer, melhorando significativamente a qualidade da prática desportiva e com evidentes melhorias no bem estar e na qualidade de vida dos Munícipes, proporcionando ainda, um aumento de visibilidade promocional do Concelho, através da participação de vários atletas, em Campeonatos Nacionais e Internacionais.

Depois de ouvidas as diferentes Associações e tendo em conta as suas sugestões, que em muito contribuíram para a proposta que se apresenta, torna-se necessário continuar a investir, para que no futuro se consigam projectos de desenvolvimento, ainda, mais sustentados e duradouros, reforçando o apoio que tem vindo a ser dado aos agentes desportivos, que se têm evidenciado, quer em termos colectivos, quer individuais.



**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

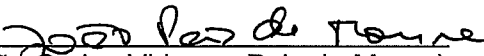
Nesse sentido, proponho a inclusão de um novo ponto, ou seja o ponto n.º 6, dos critérios e procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas, o qual terá a seguinte redacção:

**Ponto n.º 6:**

**Serão atribuídos “Prémios de Mérito Desportivo” aos Clubes Desportivos e atletas que se tenham evidenciado na prática da sua modalidade, que não estejam enquadrados no âmbito dos projectos especiais destes critérios, e que sejam uma referência para a representatividade Concelhia, quer em termos Regionais, Nacionais ou Internacionais.**

Cantanhede, 12 de Dezembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

Além de ser uma variável imprescindível na formação e desenvolvimento da pessoa humana, o Desporto tem-se constituído como uma manifestação cultural e social profundamente enraizada na nossa população e um importante elemento dinamizador da actividade económica e social do Concelho.

Tendo em conta estas razões de fundo, o executivo da Câmara Municipal de Cantanhede pretende implantar uma política desportiva que constitua um factor de desenvolvimento do desporto do Concelho, em termos qualitativos e quantitativos, criando melhores e mais fáceis condições de acesso às actividades desportivas, através do apoio à manutenção e criação de uma rede de infra-estruturas básicas, destinada à formação e prática desportiva e recreativa para todos.

Pretende-se, igualmente, estimular e incentivar a prática do associativismo, proporcionando aos Clubes e Associações Desportivas e Recreativas condições e meios para melhorarem a qualidade dos serviços a prestar à Comunidade.

Pretende-se ainda, através da promoção de **eventos desportivos** de grande qualidade e atracção pública, incentivar e estimular a prática desportiva nos mais jovens, por forma a gerar também maior animação no comércio e turismo locais e, por essa via, contribuir para aumentar os rendimentos económicos dos munícipes que se dedicam a essa actividade.

Finalmente, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento de algumas modalidades de competição que no futuro possam vir ter dimensão Nacional, foram equacionados apoios para **projectos especiais** nesse âmbito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Os apoios a conceder, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara, deverá assumir as seguintes modalidades:

- 1- Apoio financeiro baseado em critérios ponderados e objectivos;
- 2- Apoio técnico na elaboração de projectos, acompanhamento de obras e na organização e realização de iniciativas desportivas;
- 3- Apoio logístico e institucional na cedência de transportes e instalações, na ligação aos organismos de administração central, bem como nas candidaturas a fundos comunitários e elaboração de projectos de obras desportivas.

Para operacionalização destes apoios, a Câmara Municipal de Cantanhede orçamenta anualmente verbas para distribuir pelas colectividades com fins desportivos.

Torna-se pois necessário normalizar os procedimentos a adoptar e definir com objectividade e rigor os critérios de atribuição dessas verbas, fazendo a sua repartição por todas as Associações do Concelho de uma forma justa e imparcial.

Dando voz aos interessados neste processo, foram consultados os Presidentes das Direcções de todas as Colectividades do Concelho, cujas as opiniões e sugestões muito contribuíram para a elaboração deste documento.

Nesta conformidade, PROPONHO que a atribuição de apoios aos Grupos/Associações Desportivas tenha por base os critérios de ponderação objectiva que a seguir se enunciam:

- 1- Os subsídios a Grupos e Associações Desportivas para **despesas correntes** serão distribuídos percentualmente da seguinte forma:
  - a) **O número de atletas federados em formação/competição** por Associação – 42,5% do total da verba a distribuir;
  - b) **Número de atletas em prática desportiva/lazer** por Associação – 12,5% das verbas a distribuir. Neste critério serão consideradas



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

apenas as actividades regularmente praticadas, não sendo tidos em conta as actividades ocasionais.

- c) **Representatividade Concelhia** nas provas oficiais em que as equipas participam – 45% das verbas a distribuir.
- 2- As Associações/Grupos Desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do Ciclismo, da Nataçãõ, do Atletismo e Basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos **projectos especiais**, bem como os grupos que subam aos escalões superiores à 3ª Divisão Nacional ou escalões equiparados.
- 3- Os **eventos desportivos** levados a cabo pelas Associações/Clubes serão também apoiados, de acordo com a sua qualidade, dimensão e envolvimento de espectadores.
- 4- Os **incentivos de capital** (obras de beneficiação e criação de infra-estruturas) serão concedidos caso a caso, atendendo à Carta Desportiva Municipal em elaboração, que visa a criação de uma rede de integrada de infra-estruturas desportivas.
- 5- Serão atribuídos **“prémios de qualidade”** às equipas vencedoras do Campeonato Oficial em que estão inscritas, às equipas apuradas para fases finais de acesso a Campeonatos Nacionais e às equipas vencedoras das Taças Oficiais promovidas pelas Associações em que estão inscritas, no valor igual ao que as mesmas recebem pela “representatividade Concelhia” definida na alínea c) do critério 1ª.

Na aplicação dos critérios serão adoptados os seguintes procedimentos:

- 1- No início do mês de Janeiro de cada ano a Câmara enviará a todas as Associações Desportivas do Concelho um questionário de recolha de dados com vista à quantificação dos apoios a conceder;
- 2- As Associações devolverão esses questionários devidamente preenchidos até ao dia 05 de Fevereiro;

---

<sup>a</sup> Alteração efectuada em reunião de Câmara de 25/05/1999.

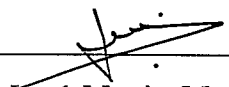


## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

- 3- Até 15 de Março a Câmara, depois de efectuar a análise e interpretação de todos estes dados, procederá à atribuição dos subsídios por cada Associação;
- 4- A distribuição do subsídio que couber a cada Associação será feita em duas tranches (50% + 50%) que ocorrerão nos meses de Março e Setembro;
- 5- A atribuição dos subsídios pressupõe a assinatura de **contratos-programa** de desenvolvimento desportivo, entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Associação/Grupo apoiado;
- 6- A atribuição dos apoios é uma **prova de confiança** da Câmara Municipal nos dados fornecidos pelos Clubes e Associações desportivas. Para qualquer viciação intencional e/ou dolosa desses dados, a Câmara reserva-se o direito de tomar para com a Associação em causa as medidas julgadas por convenientes.

Cantanhede, 26 de Maio de 1999

O Vereador do Pelouro do Desporto,

  
\_\_\_\_\_  
(Enfº José Maria Maia Gomes)

Os Critérios e Procedimentos para atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas foi aprovado em reunião de Câmara de 07/04/1998 e alterados em reunião de Câmara de 25/05/1999.